

TEORIA, DICAS E
EXERCÍCIOS

FUNDAÇÃO FLORESTAL-SP

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TÉCNICO AMBIENTAL

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico-Matemático
- Conhecimentos Específicos
- Legislação Ambiental

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2026



Conteúdo de acordo
com o Edital
Questões gabaritadas
da banca FCC

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado
de São Paulo

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Técnico Ambiental

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Técnico Ambiental de acordo com o Edital nº 01/2026, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes *Importante e Dica*, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção *Hora de Praticar*, com questões gabaritadas da banca FCC, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!



AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE **DEMONSTRAÇÃO**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

QUERO MATERIAL COMPLETO!

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
■ ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO.....	9
■ EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE	10
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS	13
■ RELAÇÃO DO TEXTO COM SEU CONTEXTO HISTÓRICO.....	16
■ DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO	17
■ DISCURSO DIRETO, DISCURSO INDIRETO E DISCURSO INDIRETO LIVRE.....	17
■ INTERTEXTUALIDADE	19
■ FIGURAS DE LINGUAGEM	22
■ ELEMENTOS ESTRUTURAIS E PROCESSOS DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS	27
■ SINONÍMIA E ANTONÍMIA	31
■ PONTUAÇÃO.....	32
■ MORFOSSINTAXE	35
FLEXÃO NOMINAL.....	36
PRONOMES	42
CORRELAÇÃO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS.....	45
FLEXÃO VERBAL.....	46
Vozes do Verbo	48
COORDENAÇÃO	59
SUBORDINAÇÃO.....	60
REGÊNCIA NOMINAL E REGÊNCIA VERBAL.....	63
CONCORDÂNCIA NOMINAL E CONCORDÂNCIA VERBAL.....	65
CONECTIVOS	71
■ REDAÇÃO	71
CONFRONTO E RECONHECIMENTO DE FRASES CORRETAS E INCORRETAS; ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ORAÇÕES E PERÍODOS; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS.....	71

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO 113

■ ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS..... 113

DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECEER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES114

■ COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES: FORMAÇÃO DE CONCEITOS E DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS 114

RACIOCÍNIO VERBAL114

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO115

RACIOCÍNIO SEQUENCIAL.....115

ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL.....115

■ COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS 115

■ NOÇÕES BÁSICAS DE PROPORCIONALIDADE E PORCENTAGEM 116

PROBLEMAS ENVOLVENDO REGRA DE TRÊS SIMPLES.....120

CÁLCULOS DE PORCENTAGEM121

ACRÉSCIMOS E DESCONTOS123

■ NOÇÕES DE ESTATÍSTICA 123

MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL: MODA, MEDIANA, MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES E PONDERADA.....123

MEDIDAS DE DISPERSÃO: DESVIO MÉDIO, AMPLITUDE, VARIÂNCIA E DESVIO PADRÃO.....125

■ LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS (HISTOGRAMAS, SETORES, INFOGRÁFICOS) E TABELAS 126

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS..... 135

■ NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: LEI Nº 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – PNMA), LEI Nº 9.985/2000 (SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC) E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LEI Nº 15.190/2025 (LEI GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)..... 135

CONCEITOS, FINALIDADE, APLICAÇÃO, ETAPAS, LICENÇAS, COMPETÊNCIA, ESTUDOS AMBIENTAIS, ANÁLISE TÉCNICA E ÓRGÃOS INTERVENIENTES135

■ INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE 146

■ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997 (REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL) 162

■ LEI Nº 12.651/2012 (CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO) 165

■ LEI Nº 9.795/1999 (INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL).....	188
■ LEI Nº 9.433/1997 (POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS)	196
■ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 (CLASSIFICAÇÃO DOS CORPOS DE ÁGUA)	205
■ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011 (LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CORPOS D'ÁGUA)	208
■ LEI Nº 11.445/2007 (DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO)	213
■ LEI Nº 14.026/2020 (NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO).....	220
■ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/1986	226
■ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 428/2010	229
■ TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	232
MEIO AMBIENTE.....	232
SAÚDE PÚBLICA	233
QUALIDADE DE VIDA	233
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL.....	233
■ SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CAPTAÇÃO, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO, ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO	234
TIPOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	236
TIPOS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	237
DRENAGEM URBANA, SISTEMAS DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	239
■ QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (PADRÕES DE POTABILIDADE).....	241
■ SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	242
REDE DE COLETA E TRANSPORTE, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.....	242
EMISSÁRIO DE EFLUENTE TRATADO, DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTE TRATADO E CORPO RECEPTOR.....	244
■ PLANEJAMENTO E COLETA DE AMOSTRAS ROTINEIRAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	246
■ ANÁLISES FÍSICOQUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÁGUA E ESGOTO	247
■ REUSO DE ÁGUA E USO DE ESGOTO TRATADO	249

■	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	250
	SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, MANEJO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERROS SANITÁRIOS	250
	TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	266
	USINAS DE COMPOSTAGEM	266
■	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: POÇOS.....	267
	TIPOS DE POÇOS	268
■	GEOPROCESSAMENTO BÁSICO, GPS, LEITURA DE MAPAS, APLICATIVOS DE CAMPO, IMAGENS DE SATÉLITE, FOCOS DE CALOR E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS	268
■	ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS, VIVEIROS, COLETA DE DADOS, RELATÓRIOS, APOIO AO LICENCIAMENTO, CONDICIONANTES, USO PÚBLICO E PRESSÕES AMBIENTAIS	279
	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	287
■	POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.....	287
■	SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC).....	303
■	LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	314
■	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA AO ESTADO DE SÃO PAULO	327

LÍNGUA PORTUGUESA

ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO

O **novo acordo ortográfico** é um documento que normatiza diversas mudanças na língua portuguesa. Ele foi assinado em 1990, mas seu uso só passou a ser obrigatório a partir de 2016.

Esse documento foi elaborado com base nas mudanças práticas da língua e nos estudos desenvolvidos por linguistas. Além disso, tem o objetivo de padronizar a ortografia em diversos países nos quais se fala e escreve a língua portuguesa.

É importante estudar essas mudanças na língua, pois a ortografia é um aspecto responsável por “tirar” pontos na avaliação da redação e, portanto, pode ser determinante para prejudicar sua nota.

ALFABETO

Como era:

A B C D E F G H I J L M N O P Q R S T U V X Z

Como está:

A B C D E F G H I J **K** L M N O P Q R S T U V **W** X **Y** Z

Antes do acordo, tínhamos 23 letras em nosso alfabeto; agora, contamos com o acréscimo das letras **K**, **W** e **Y**, totalizando 26 letras no alfabeto do português brasileiro.

Essa mudança ocorreu com a intenção de oficializar letras que, na prática, já faziam parte de diversas palavras em português. Ou seja, as letras não estavam no alfabeto, mas já eram utilizadas no cotidiano em nomes de pessoas, marcas, ou abreviações como: km, Yago, Kamila, Wilson, Olympikus, dentre outros.

Pensando nisso, o acordo procurou tornar oficiais as letras que já eram utilizadas pelos falantes do português.

Importante!

Ter tornado essas letras oficiais não muda a escrita de palavras que já existem; ou seja, palavras como “quilo” e “quilômetro” não passarão a ser escritas como “kilo” e “kilômetro”. A oficialização significa, sim, que, a partir de agora, novas palavras podem usar essas letras.

Além do alfabeto, as principais mudanças trazidas pelo novo acordo ortográfico foram: o fim do uso do trema, mudanças na acentuação e mudanças no uso do hífen, que detalharemos a seguir.

FIM DO USO DO TREMA

O trema já estava caindo em desuso, visto que não é necessário ter o acento para identificar a pronúncia. Com o novo acordo ortográfico, de forma oficial, **o trema não é mais utilizado**, seja em palavras portuguesas ou aportuguesadas.

Muitos não lembram, mas o trema era representado por dois pontinhos em cima do “u” que indicavam hiato.

- **Antes do acordo:** freqüência; cinqüenta; consequência; tranqüilo;
- **Depois do acordo:** frequência; cinquenta; consequência; tranquilo.

Atenção! O trema ainda é usado em nomes próprios estrangeiros como Bündchen e Müller, por exemplo.

ACENTUAÇÃO

O acento diferencial **não é mais usado** em palavras paroxítonas com **vogal tônica aberta** ou **fechada** que apresentam a mesma escrita.

- **Antes do acordo:** pára (verbo); pólo (substantivo); pêlo (substantivo);
- **Depois do acordo:** para (verbo); polo (substantivo); pelo (substantivo).

Nos casos em que o acento marca a diferença entre verbos no singular e plural, como em “vem” (singular) e “vêm” (plural), bem como em “tem” (singular) e “têm” (plural), o acento foi mantido.

O acento circunflexo não é mais usado com “e” e “o” abertos e fechados (**mêdo**: medo, **almôço**: almoço), nem em letras repetidas, como em palavras paroxítonas terminadas em “**êem**” nem em palavras com o hiato “**oo**”.

- **Antes do acordo:** lêem, vôo, abenção;
- **Depois do acordo:** leem, voo, abenço.

O acento **agudo** não é mais usado em palavras paroxítonas com ditongo aberto “ei” e “oi”.

- **Antes do acordo:** andróide, alcatéia, idéia, diarreia, estóico;
- **Depois do acordo:** androide, alcateia, ideia, diarreia, estoico.

Dica

É comum confundir as paroxítonas com as oxítonas terminadas em ditongo aberto. As oxítonas com ditongos abertos continuam com acento: herói, dói.

O acento em palavras **paroxítonas** com “i” e “u” tônicos depois de ditongo não é mais utilizado.

- **Antes do acordo:** feiúra, bocaiúva;
- **Depois do acordo:** feiura, bocaiuva.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS

Neste tipo de conteúdo, intitulado “**estrutura lógica de relações arbitrárias**”, você notará a presença de situações diversas do mundo real, nas quais, a partir de um conjunto de hipóteses, ou seja, informações previamente conhecidas, será requisitada uma informação implícita ao problema.

Os enunciados irão fornecer o mínimo possível de afirmações sobre os objetos de estudo, sejam frases de negação (do tipo “Maria não é a mais nova”), sejam afirmações (como “João é o mais velho”).

Você perceberá, também, que frases de afirmação fornecem mais conclusões do que frases negativas, uma vez que, no primeiro tipo, as relações são mutuamente excludentes — ou seja, em um mesmo problema, se João é o mais velho, então ele não é o mais novo, não havendo nenhuma outra pessoa mais velha do que ele.

Como, muitas vezes, os enunciados trazem uma gama de informações, recomenda-se o uso de uma tabela simples que deve ser preenchida de acordo com as interpretações do problema. Cabe ressaltar, ainda, que a tabela não será completamente preenchida logo no primeiro momento, no qual o uso da interpretação será necessário para a finalização dos exercícios.

Acompanhe os exemplos a seguir e perceba a construção da tabela com os **indivíduos** do problema e suas possíveis **características**.

1. (FUNRIO – 2012) Os carros X, Y e Z possuem 100, 110 e 150 cavalos de potência, não necessariamente nessa ordem. Sabe-se que um deles é de fabricação nacional e que os outros dois são importados, sendo um de fabricação alemã e o outro de fabricação japonesa. Porém não se sabe qual a correta associação entre carros e países de fabricação. No entanto, sabe-se que: o carro X possui 100 cavalos de potência; o carro que possui 150 cavalos de potência é de fabricação alemã; o carro que possui 110 cavalos de potência não é nacional; e que o carro Y não é de fabricação japonesa.

Qual o país de fabricação e a potência do carro Y?

- a) Alemanha e 150 cavalos.
- b) Alemanha e 110 cavalos.
- c) Japão e 100 cavalos.
- d) Japão e 110 cavalos.
- e) Brasil e 100 cavalos.

Primeiramente, podemos dispor uma tabela simples com as características principais do problema. Note que as marcações nas lacunas em destaque se referem às informações retiradas a partir do enunciado.

1º: o carro X possui 100 cavalos;

2º: se o carro de 150 cavalos é alemão e o de 110 não é nacional, então o de 110 cavalos só pode ser japonês;

3º: se o carro Y não é japonês e o carro X tem 100 cavalos, então o alemão de 150 cavalos será o carro Y.

	100	110	150	Brasil	Alemanha	Japão
X	V	X	X	V	X	X
Y	X	X	V	X	V	X
Z	X	V	X	X	X	V

Portanto, o carro Y é de fabricação alemã e tem 150 cavalos. Resposta: Letra A.

2. (FUNRIO – 2012) André, Paulo e Raul possuem 30, 35 e 40 anos de idade, não necessariamente nessa ordem. Eles são engenheiro, médico e psicólogo, porém não se sabe a correta associação entre nomes e profissão. Sabe-se, porém, que André não tem 40 anos de idade nem é engenheiro, que Paulo possui 35 anos de idade, que Raul não é médico, e que o médico não possui 30 anos de idade.

Respectivamente, as profissões de André, Paulo e Raul são:

- a) psicólogo, engenheiro e médico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: LEI Nº 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – PNMA), LEI Nº 9.985/2000 (SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC) E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LEI Nº 15.190/2025 (LEI GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)

Prezado(a) estudante,

Com o intuito de oferecer o material o mais completo e didático possível, optamos por não repetir aqui o conteúdo referente à **Noções de Legislação Ambiental: Lei nº 6.938/1981 (política Nacional do Meio Ambiente – PNMA)**, à **Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC)** e ao **Licenciamento Ambiental – Lei nº 15.190/2025 (Lei Geral de Licenciamento Ambiental)**, tendo em vista que ele será amplamente abordado na disciplina de **Legislação Ambiental**.

Cordialmente,
Nova Concursos.

CONCEITOS, FINALIDADE, APLICAÇÃO, ETAPAS, LICENÇAS, COMPETÊNCIA, ESTUDOS AMBIENTAIS, ANÁLISE TÉCNICA E ÓRGÃOS INTERVENIENTES

O presente material trata da Lei nº 15.190, de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental. Embora não seja extensa, seu conteúdo é denso e exige do estudante a memorização de diversos conceitos, tipos de licença, suas distinções e respectivos procedimentos, além de outros aspectos correlatos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, denominada Lei Geral do Licenciamento Ambiental, estabelece normas gerais para o licenciamento de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente, previsto no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
§ 1º As disposições desta Lei aplicam-se ao licenciamento ambiental realizado perante os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), observadas as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.
§ 2º O licenciamento ambiental deve prezar pela participação pública, pela transparência, pela preponderância do interesse público, pela celeridade

e economia processual, pela prevenção do dano ambiental, pelo desenvolvimento sustentável, pela análise dos impactos e, quando couber, dos riscos ambientais.

Embora a lei contenha trechos mais densos e de leitura cansativa, há dispositivos de compreensão mais direta que costumam ser alvo de cobrança em provas. Nessas situações, o estudante deve estar atento para não perder pontos, como ocorre com o conteúdo do art. 1º.

Esse artigo estabelece as normas gerais que regem o licenciamento ambiental, aplicáveis a todos os entes federativos. Assim, é comum que as bancas tentem induzir o candidato ao erro ao afirmar que sua aplicação se restringe ao âmbito federal, o que está incorreto.

O conteúdo do § 2º também merece atenção especial, pois reúne princípios fundamentais do processo de licenciamento ambiental. Entre eles, destaca-se o da **prevenção do dano**, frequentemente confundido nas provas com o da reparação do dano.

Art. 2º Observadas as disposições desta Lei, são diretrizes para o licenciamento ambiental:

I - a realização da avaliação de impactos ambientais segundo procedimentos técnicos que busquem o desenvolvimento sustentável;

II - a participação pública, na forma da lei;

III - a transparência de informações, com disponibilização pública de todos os estudos e documentos que integram o licenciamento, em todas as suas etapas;

IV - o fortalecimento das relações interinstitucionais e dos instrumentos de mediação e conciliação, a fim de garantir segurança jurídica e de evitar judicialização de conflitos;

V - a eficácia, a eficiência e a efetividade na gestão dos impactos decorrentes das atividades ou dos empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causadores de poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente;

VI - a cooperação entre os entes federados, nos termos da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

O art. 2º apresenta as principais diretrizes que orientam o processo de licenciamento ambiental no Brasil. Essas diretrizes funcionam como fundamentos que garantem que a análise e a autorização das atividades potencialmente poluidoras ocorram de forma técnica, transparente e alinhada ao princípio do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - licenciamento ambiental: processo administrativo destinado a licenciar atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente;

II - autoridade licenciadora: órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante do Sisnama, competente pelo licenciamento ambiental na forma da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que detém o poder decisório e responde pela emissão, renovação, acompanhamento e fiscalização das respectivas licenças ambientais;

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938, de 1981, foi um passo pioneiro na preservação ambiental frente às atividades econômicas. Antes dela, os diplomas legais relativos ao meio ambiente eram dispersos e não havia poder de polícia que legitimasse a limitação e punição de atos ofensivos ao meio ambiente.

A lei, além de aperfeiçoar a proteção ambiental, serviu de ensejo à inclusão do meio ambiente na Constituição Federal, de 1988, e estimulou a criação de políticas ambientais nos estados e no Distrito Federal.

Desse modo, a PNMA é considerada pela doutrina como a mais relevante norma ambiental depois da Constituição Federal, de 1988, uma vez que construiu toda a sistemática das políticas públicas brasileiras para o meio ambiente.

A ideia da PNMA é promover um **desenvolvimento nacional sustentável**, que, por sua vez, é o desenvolvimento que atende às necessidades da geração presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras atenderem às próprias necessidades, conforme conceituado no Relatório de Brundtland, da ONU, de 1987.

Assim, o desenvolvimento sustentável decorre de uma ponderação que deverá ser feita casuisticamente, à luz do princípio da proporcionalidade, entre:

- o direito ao desenvolvimento;
- o direito à preservação ambiental;
- o direito à justiça social ou à equidade social.

OBJETIVO GERAL E PRINCÍPIOS DA PNMA

A PNMA faz distinção entre objetivo geral, expresso no *caput*, do art. 2º, e objetivos específicos, enumerados nos incisos I a V, do art. 4º. O **objetivo geral** da Política é exposto da seguinte forma:

Art. 2º A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

Após o objetivo geral, estão enumerados os **princípios da PNMA**, que não se confundem com os princípios do direito ambiental. Os princípios da PNMA funcionam como norteadores das ações na consecução da política ambiental, representando uma orientação prática à ação governamental. Os princípios da PNMA estão elencados nos incisos I a X, do art. 2º:

Art. 2º [...]

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
VIII - recuperação de áreas degradadas;
IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;
X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Dica

O inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.938, de 1981, considera o meio ambiente como um patrimônio público. Com isso, pode parecer que o legislador o define como um bem pertencente a uma pessoa jurídica pública, mas não é esse o caso! O meio ambiente é entendido na PNMA e na Constituição Federal como um **bem de uso comum** do povo, sendo de interesse e responsabilidade de toda a coletividade sua preservação.

Conceitos da PNMA

A PNMA, em seu art. 3º, traz alguns conceitos importantes para a compreensão da matéria de direito ambiental e que costumam ser muito cobrados pelas bancas de concursos. Vejamos:

Art. 3º [...]

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;
III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:
a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) afetem desfavoravelmente a biota;
d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

 799 APROVADOS NO
BANCO DO BRASIL 2021

 92 APROVADOS
NO TJ-MG 2022

 213 APROVADOS
NO SEAGRI/DF 2022

 337 APROVADOS
NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira
a versão completa desse material!

ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO